



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE ____ A ____ DE ____ DE ____

ATO LEGISLATIVO

ESPÉCIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº ____ / ____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **012** / **2015**
 [] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE LEI DELEGADA Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / ____

EMENDA: Altera a LCM nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a LCM nº 132, de 07 de abril de 2015.

AUTORIA: ☒ PODER LEGISLATIVO
 Proponente: Ver. Francisco Aldeone Abrantes

[] PODER EXECUTIVO

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

____ / ____ / ____ - PARECER: _____

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

____ / ____ / ____ - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

____ / ____ / ____ - PARECER: _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

____ / ____ / ____ - PARECER: _____

PROJETO APROVADO	13 / 07 / 15
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	20 / 07 / 15
PROMULGAÇÃO DA MESA	____ / ____ / ____
RETIRADO DA PAUTA	____ / ____ / ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Complementar nº 012, de 14 de julho de 2015.

Altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. *Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa, o Cargo em Comissão de Diretor de Imprensa, Cerimonial e Relações Públicas, com uma vaga e escolaridade de nível médio, com atribuições de assessorar o Presidente da Câmara, nas suas relações institucionais com a imprensa, realizar a locução durante as sessões legislativas, solenidades e similares, bem como promover o intercâmbio da Câmara com o público em geral, cuja remuneração é a constante da tabela II da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.*

Art. 2º O artigo 7º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. *O Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Arquivo receberá remuneração correspondente ao vencimento bruto correspondente ao DAS IV, conforme tabela II do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.*

Art. 3º O artigo 11 da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. *Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa os Cargos de Provimento Efetivo de Programador, Digitador, Auxiliar de Administração, Contínuo e Eletricista, com investidura mediante concurso de provas ou de provas e títulos, e vagas e remunerações constantes da tabela IV do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, com as seguintes escolaridades e atribuições:*

I – programador: *escolaridade de técnico em programação de sistemas ou analistas desenvolvedores de aplicativos específicos ou básicos que preparam os computadores para que eles recebam e executem os comandos necessários;*

II – digitador: *escolaridade de nível médio completo, que tem como função realizar operações de entrada de dados;*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

III – auxiliar de administração: escolaridade de nível médio completo, com atribuições de realizar trabalhos administrativos em geral;

IV – contínuo: escolaridade de nível fundamental completo, com atribuições de realizar serviços gerais de copeiro;

V - eletricista: escolaridade de técnico eletricista, com atribuições de executar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos elétricos e eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, além de realizar a manutenção da parte elétrica.

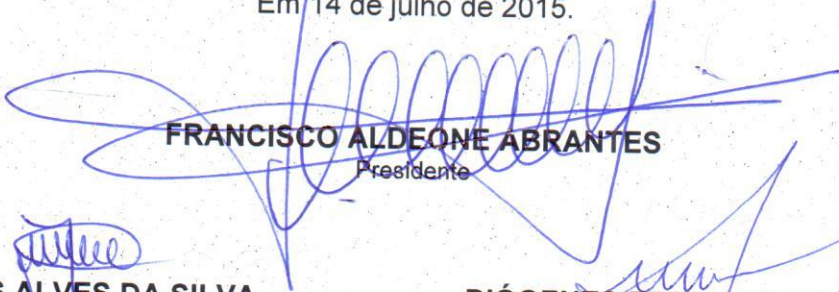
Art. 4º O artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

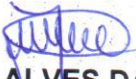
Art. 2º. *O Agente Legislativo terá como atribuição a de assistir o Vereador nas suas atividades legislativas, sendo exigível a escolaridade de nível médio completo.*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 14 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 012/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Complementar nº 006/2015

APROVADO

Em 13/06/2015

Presidente

Altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa, o Cargo em Comissão de Diretor de Imprensa, Cerimonial e Relações Públicas, com uma vaga e escolaridade de nível médio, com atribuições de assessorar o Presidente da Câmara, nas suas relações institucionais com a imprensa, realizar a locução durante as sessões legislativas, solenidades e similares, bem como promover o intercâmbio da Câmara com o público em geral, cuja remuneração é a constante da tabela II da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Arquivo receberá remuneração correspondente ao vencimento bruto correspondente ao DAS IV, conforme tabela II do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º O artigo 11 da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa os Cargos de Provimento Efetivo de Programador, Digitador, Auxiliar de Administração, Contínuo e Eletricista, com investidura mediante concurso de provas ou de provas e títulos, e vagas e remunerações constantes da tabela IV do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, com as seguintes escolaridades e atribuições:



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

I – programador: escolaridade de técnico em programação de sistemas ou analistas desenvolvedores de aplicativos específicos ou básicos que preparam os computadores para que eles recebam e executem os comandos necessários;

II – digitador: escolaridade de nível médio completo, que tem como função realizar operações de entrada de dados;

III – auxiliar de administração: escolaridade de nível médio completo, com atribuições de realizar trabalhos administrativos em geral;

IV – contínuo: escolaridade de nível fundamental completo, com atribuições de realizar serviços gerais de copeiro;

V- eletricista: escolaridade de técnico eletricista, com atribuições de executar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos elétricos e eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, além de realizar a manutenção da parte elétrica.

Art. 4º O artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

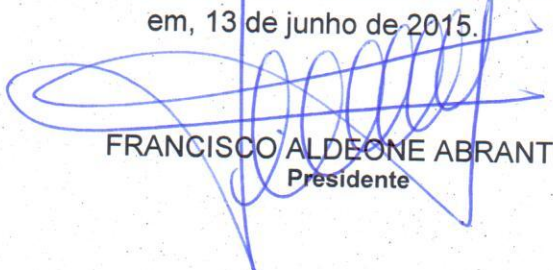
Art. 2º O Agente Legislativo terá como atribuição a de assistir o Vereador nas suas atividades legislativas, sendo exigível a escolaridade de nível médio completo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba

em, 13 de junho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – Paraíba, atendendo solicitação do Prefeito Municipal de Sousa e observando o que preceitua o § 5º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 168 – Caput, do Regimento Interno, da Casa Legislativa Otacílio Gomes de Sá, **CONVOCA** os Vereadores Souseses, para participarem da Sessão Extraordinária, a ser realizada a partir das 17h horas, do dia 13 de julho corrente, no Plenário do Poder Legislativo Souseense, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

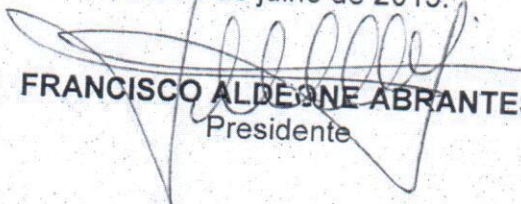
- 01 – Mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, apresentada ao Autografo do Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria do Vereador, Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular nos órgãos que especifica;
- 02 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011;
- 03 – Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003;
- 04 – Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa;
- 05 – Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006;
- 06 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba;
- 07 – Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003;
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho";
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karate de Sousa "ASKASA";
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha;
- 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha;
- 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática;
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social/FMAS;
- 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o PROCON;
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o Departamento de Tributos;
- 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 201/2025.

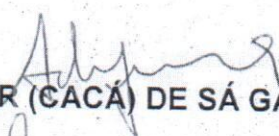
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.

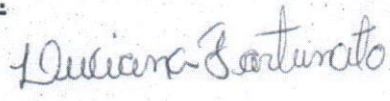

FRANCISCO ALDEANE ABRANTES
Presidente



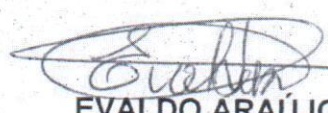
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

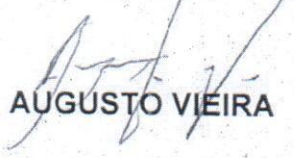
ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015.


ADILMAR (CACÁ) DE SÁ GADECHA


EDUARDO MEDEIROS SILVA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

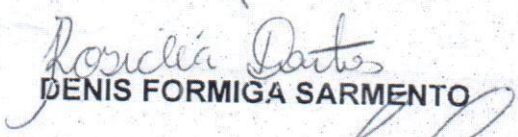

EVALDO ARAÚJO NASCIMENTO

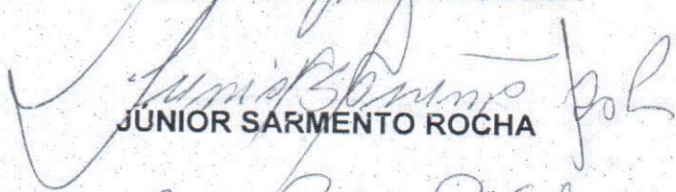

AUGUSTO VIEIRA

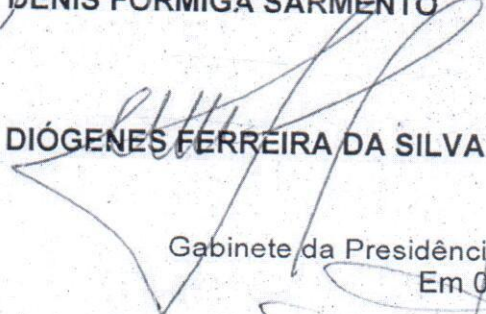

EVERALDO MARQUES FORMIGA

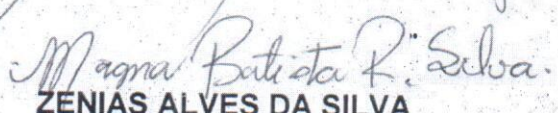

DANIEL PINTO N. GADELHA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

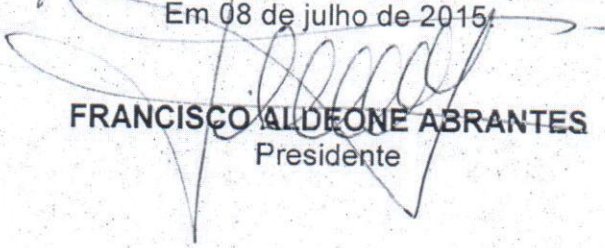

DENIS FORMIGA SARMENTO


JUNIOR SARMENTO ROCHA


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA


ZENIAS ALVES DA SILVA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 11/08/2015
Presidente

1 ATA DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
2 (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13
3 DE JULHO DE 2015.

4 Aos (13) treze dias do mês de julho, do ano de (2015) dois mil e quinze, nesta cidade de
5 Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, pelas 17h15min, sob
6 a presidência do senhor Vereador, **Francisco Aldeone Abrantes**, Secretariado pelo Senhor
7 Vereador **Zenias Alves da Silva**, instalou-se a (1ª) primeira sessão extraordinária, da (3ª)
8 terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima legislatura, da Câmara Municipal de
9 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Denis
10 Formiga Sarmiento, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo
11 Marques Formiga, Augusto Vieira, Adilmar de Sá Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva,
12 Jucélio Marques de Sousa, Evaldo Araújo Nascimento, Assis Estrela de Oliveira e Júnior
13 Sarmiento Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus; declarou
14 aberta a Sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
15 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (23ª) vigésima terceira sessão ordinária, do
16 (1ª) primeiro período ordinário, da (3ª) terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima
17 Legislatura da Câmara Municipal de Sousa, realizadas no dia 11 de junho de 2015, foi
18 colocada em discussão e não sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada
19 nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela
20 ordem, o Presidente, atendendo propositura verbal de autoria do Vereador Cacá Gadelha
21 aprovada a unanimidade dos presentes, autorizou o Secretário Executivo a proceder a
22 leitura do **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do seguinte: discussão e votação de
23 requerimentos escritos: requerimento nº 104/2015, de autoria do Vereador Daniel Pinto
24 solicitando vistas ao Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal
25 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa para o decênio
26 2015/2025. O requerimento acima mencionado, depois de lido e discutido, foi rejeitado, por
27 (10) dez votos contra e (01) um voto a favor. Votaram contra os Vereadores: Cacá Gadelha,
28 Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo Medeiros, Diógenes Ferreira,
29 Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Votou a favor o Vereador Daniel Pinto.
30 Discussão e votação de requerimentos verbais: requerimento verbal de autoria do
31 **Vereador Diógenes Ferreira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
32 falecimento da Senhora Maria da Conceição Garrido, bem como envio de votos de pesar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,**
34 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Francisca
35 Maria de Araújo, bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento**
36 **verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando observância de um minuto
37 de silêncio pelo falecimento da Senhora Sebastiana Pereira dos Santos, bem como envio de
38 votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes**
39 **Ferreira,** solicitando, em nome de todos os Vereadores Souseiros, observância de um
40 minuto de silêncio pelo falecimento das vítimas da explosão da caldeira da empresa Vó Ita,
41 em Sousa; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando
42 envio de votos de solidariedade aos proprietários da empresa Vó Ita pelo o acidente da
43 explosão de uma caldeira daquela empresa; **requerimento verbal de autoria do Vereador**
44 **Toró,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da jovem Senhora
45 Luciana Gonçalves Sarmento, bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os
46 requerimentos verbais acima referidos foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim
47 dos requerimentos, o Presidente autorizou o Secretário a proceder a leitura da **ORDEM DO**
48 **DIA** que por solicitação do Vereador Cacá Gadelha, aprovada a unanimidade dos presentes
49 foi realizada da seguinte forma: discussão e votação de emenda: Emenda Supressiva nº
50 001/2015, de autoria dos Vereadores Aldeone Abrantes, Cacá Gadelha, Augusto Vieira,
51 Denis Formiga, Diógenes Ferreira, Assis Estrela, Eduardo Medeiros, Batatinha, Toró,
52 Jucélio Marques e Sargento Zenias, propondo suprimir da Meta 1 – Educação, Infantil –
53 Dialogando com a Legislação, pg. 32, do Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder
54 Executivo Municipal a expressão “de gênero”, e da Meta 17 – Valorização dos Profissionais
55 do Magistério – Estratégias, item 17.3, pg. 71, do projeto referido a expressão “com
56 **implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único**
57 **estabelecimento escolar**”. A Emenda Supressiva acima mencionada, depois de discutida,
58 foi aprovada por (10) dez votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção. Votaram a
59 favor os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
60 Medeiros, Diógenes Ferreira, Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Absteve-
61 se de votar o Vereador Daniel Pinto. Discussão e votação de pareceres: Pareceres da
62 Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, apresentados aos Projetos
63 de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de autoria do Poder
64 Executivo Municipal; Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentados
65 aos Projetos de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaçílio Gomes de Sá"

66 autoria do Poder Executivo Municipal. Os Pareceres acima referidos foram aprovados a
67 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Projetos de Lei; **Projeto de Lei**
68 **Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano
69 Municipal de Educação do Município de Sousa – Paraíba, para o decênio 2015/2025, com a
70 Emenda Supressiva nº 001/2015, aprovada pelo Plenário; **Projeto de Lei Complementar nº**
71 **006/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes**, propondo alterar as Leis
72 Complementares nº 120, de 30 de setembro de 2014, e a nº 132, de 07 de abril de 2015;
73 **Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**,
74 altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica e
75 revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011; **Projeto de Lei**
76 **Complementar nº 013/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria a Secretaria
77 de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a
78 alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº
79 026, de 15 de dezembro de 2003; **Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria**
80 **do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de
81 educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições
82 de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a
83 Prefeitura Municipal de Sousa; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do**
84 **Poder Executivo Municipal**, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa
85 Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga
86 a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006; **Projeto de Lei**
87 **Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação
88 dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03
89 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos
90 Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba; **Projeto de**
91 **Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
92 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 48.000,00) quarenta e oito
93 mil reais – distribuição de coletes para Moto Taxistas; **Projeto de Lei Ordinária nº**
94 **016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a
95 abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 80.000,00) oitenta mil reais – auxílio financeiro
96 a "Casa do Caminho"; **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder**
97 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
98 valor de (R\$. 8.000,00) oito mil reais – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa –



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

99 ASKASA; **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo**
100 **Municipal**, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária
101 Raimundo Doca Benevides Gadelha – CIDADANIA CIGANA, fundada em 08 de dezembro
102 de 2001, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, registrado no Livro Á/3, sob o nº
103 528, folhas 51v, em 30 de janeiro de 2002, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de
104 Sousa, Estado da Paraíba; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder**
105 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
106 valor de (R\$. 6.000,00) seis mil reais – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca
107 Benevides Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder**
108 **Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento
109 Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza
110 o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e
111 serviços desta sistemática; **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder**
112 **Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças
113 Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;
114 **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe
115 sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 72.000,00) setenta e
116 dois mil reais – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social; **Projeto de Lei**
117 **Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
118 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil
119 reais – aquisição de veículo para PROCON; **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de**
120 **autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de
121 Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil reais – aquisição de veículos
122 para Departamento de Tributos; **Projeto de Lei Ordinária nº 028/2015, de autoria do**
123 **Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial
124 no valor de (R\$. 188.134,00) cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais –
125 orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação. Os projetos de Lei Complementares e
126 Ordinários, acima mencionados foram aprovados a unanimidade dos presentes. **O Projeto**
127 **de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe
128 sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando
129 dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação
130 dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003, depois de amplamente
131 discutido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (02) dois votos contra. Votaram a favor



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
133 Medeiros, Jucélio Marques, Daniel Pinto e Denis Formiga. Votaram contra os Vereadores:
134 Sargento Zenias e Diógenes Ferreira. **A mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do**
135 **Poder Executivo Municipal**, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria
136 do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular
137 nos órgãos que especifica. Por unanimidade dos presentes, foi concedido vista ao Vereador
138 Cacá Gadelha. Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão,
139 para constar foi lavrada esta Ata, que depois de aprovado, em Plenário, será assinada pelo
140 Presidente e o 1º e 2º Secretários da Mesa.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 241/2015.

Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, "os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

a) Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015;

b) Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.

c) Projeto de Lei Complementar nº 014/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

d) Projeto de Lei Complementar nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

e) Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa.

f) Projeto de Lei Complementar nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006.

- g) Projeto de Lei Complementar nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba.
- h) Projeto de Lei Ordinária nº 030/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas.
- i) Projeto de Lei Complementar nº 031/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho".
- j) Projeto de Lei Ordinária nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa - ASKASA.
- k) Projeto de Lei Ordinária nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- l) Projeto de Lei Ordinária nº 034/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- m) Projeto de Lei Ordinária nº 035/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática.
- n) Projeto de Lei Ordinária nº 036/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social.
- o) Projeto de Lei Ordinária nº 037/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para PROCON.
- p) Projeto de Lei Ordinária nº 038/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículos para Departamento de Tributos.
- q) Projeto de Lei Ordinária nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 188.134,00 – orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação.

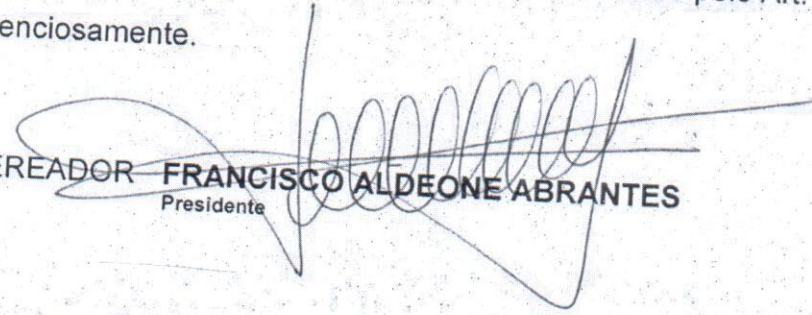


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

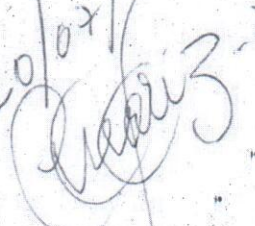
- r) **Projeto de Lei Ordinária nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa.
- s) **Projeto de Lei Ordinária nº 041/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 2011/2025.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 34, da LOM.

Atenciosamente.


VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente



R. H.
20/07/2015




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa, o Cargo em Comissão de Diretor de Imprensa, Cerimonial e Relações Públicas, com uma vaga e escolaridade de nível médio, com atribuições de assessorar o Presidente da Câmara, nas suas relações institucionais com a imprensa, realizar a locução durante as sessões legislativas, solenidades e similares, bem como promover o intercâmbio da Câmara com o público em geral, cuja remuneração é a constante da tabela II da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Arquivo receberá remuneração correspondente ao vencimento bruto correspondente ao DAS IV, conforme tabela II do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º O artigo 11 da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Sousa os Cargos de Provimento Efetivo de Programador, Digitador, Auxiliar de Administração, Contínuo e Eletricista, com investidura mediante concurso de provas ou de provas e títulos, e vagas e remunerações constantes da tabela IV do Anexo da Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014, com as seguintes escolaridades e atribuições:

I – programador: escolaridade de técnico em programação de sistemas ou analistas desenvolvedores de aplicativos específicos ou básicos que preparam os computadores para que eles recebam e executem os comandos necessários;

II – digitador: escolaridade de nível médio completo, que tem como função realizar operações de entrada de dados;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

III – auxiliar de administração: escolaridade de nível médio completo, com atribuições de realizar trabalhos administrativos em geral;

IV – contínuo: escolaridade de nível fundamental completo, com atribuições de realizar serviços gerais de copeiro;

V - eletricista: escolaridade de técnico eletricista, com atribuições de executar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos elétricos e eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, além de realizar a manutenção da parte elétrica.

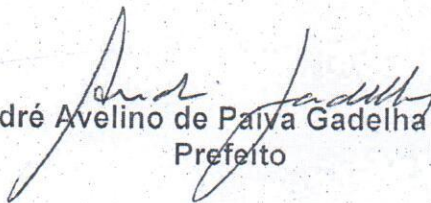
Art. 4º O artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O Agente Legislativo terá como atribuição a de assistir o Vereador nas suas atividades legislativas, sendo exigível a escolaridade de nível médio completo.*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito